

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2011

Ano IV

Edição nº 346

8 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 274/2011**DATA: 27/06/2011**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alínea "b" do artigo 9º e Inciso III do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.1.856 de 08 de dezembro de 2010

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Orçamentária

26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 200.000,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Orçamentária
12.361.20042-025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001650 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta -R\$: 1.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001080 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -R\$: 7.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001350 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -R\$: 10.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001420 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -R\$: 15.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004540 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - ...R\$: 50.000,00

13.001 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO Orçamentária
23.695.20151-034 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
005200 3.3.00.000797 - C. R. Nº 259.142-71/2008 CENTRO DE INFORMAÇÕES TUR.....R\$: 19.000,00

TOTAL.....R\$: 302.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/ FONTE	CONTA BANCÁ- RIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
------------------	------------------------	-----------	--------------

3.3.797	6470393	Caixa - CR 259-142-71/2008 -Centro Inf. Turist.	19.000,00
Total			19.000,00

Art. 3º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração DiretaR\$: 200.000,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Cancelamento
12.365.20042-026 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001670 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta -R\$: 1.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20041-003 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001240 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -R\$: 10.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001080 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -R\$: 7.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001420 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -R\$: 15.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
004480 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração DiretaR\$: 50.000,00

TOTAL.....R\$: 283.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 27 de junho de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 285/2011

DATA: 05 de julho de 2011.
SÚMULA: Dispõe sobre carga horária de funcionário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Decreto nº 241/2011 de 27 de maio de 2011, o qual alterada a carga horária do funcionário **Antonio Lemos**, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, para 40 (quarenta) horas semanais com aumento proporcional dos vencimentos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 05 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 286/2011

SÚMULA: Designa os funcionários que menciona para comporem comissão a que se refere e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação procedida pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Ofício nº 113/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os funcionários **Dóris Sayuri Pereira Suzuki, Rogério Klosowski, Célia Kozak e Angela Maria Machado**, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Planejamento, Monitoramento e Avaliação para a realização do Plano Anual de Saúde (PAS).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 06 de julho de 2.011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 287/2011

DATA: 07 de julho de 2011.

SÚMULA: Concede Abono Permanência.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40,§ 19 da Constituição Federal e demais alterações constitucionais atinentes ao assunto:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Abono de Permanência a servidora **MARIA LUCIA LUBINA DIERKA**, portadora do RG nº 3.140.801-6/PR e CPF nº 411.541.269-00, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, tendo como base requerimento protocolado em 25/05/2011 sob nº 1707/2011, com fundamento no Art. 40, § 19 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1487/2006.

Artigo 2º - A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício 061/2011, informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão de aposentadoria e Abono de Permanência.

Parágrafo único: o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 288/2011

DATA: 07 de julho de 2011.

SÚMULA: Concede Abono Permanência.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40,§ 19 da Constituição Federal e demais alterações constitucionais atinentes ao assunto:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Abono de Permanência a servidora **TEREZA BOBALO**, portadora do RG nº 4.89.421-7/PR e CPF nº 550.912.029-00, ocupante do cargo provimento efetivo de

Professora, tendo como base requerimento protocolado em 06/06/2011 sob nº 1814/2011, com fundamento no Art. 40, § 19 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1487/2006.

Artigo 2º - A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício 060/2011, informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão de aposentadoria e Abono de Permanência.

Parágrafo único: o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 190/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 119/2011 a funcionária **Neiva Aparecida Bini Rasera**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 14 de junho de 2011, pelo período de 15 (quinze) dias, devendo retornar em 29 de junho de 2011, conforme requerimento protocolado em 28/06/2011, sob nº 2071/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 191/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Marli Rech**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 13 de junho de 2011, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar 12 de agosto de 2011, conforme requerimento protocolado em 14/06/2011, sob nº 1916/2011, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 192/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença especial a funcionária **Maria Terezinha Kuczer Sarachman**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 01 de outubro de 2011, pelo período de 72 (setenta e dois) dias, retornando em 12 de dezembro de 2011, conforme requerimento protocolado em 21/06/2011, sob nº 2032/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 193, DE 06 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o uso da quadra Milton José Copak de propriedade do Município de Prudentópolis, a ser utilizado nos dias 09/07/11 das 13h00min às 17h00min horas e no dia 10/07/11 das 08h00min às 18h00, para a realização da Festa Julina do CMEI, sendo tradição da APMF do CMEI realizar esta festa, para confraternização entre pais, alunos e funcionários para arrecadar fundos que serão revertidos em benfeitorias para a instituição, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 1644/2011.

Art.2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Josefina Luiza Agibert, Mônica Hul.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 194/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde ao funcionário **Nelson Tlumaski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a partir de 24 de abril de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, devendo retornar em 21 de outubro de 2011, conforme requerimento protocolado em 18/04/2011, sob nº 1161/2011, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e fechamento da Rua em frente ao supermercado Saviski, entre as laterais, Rua Capitão João Alves Davi e Rua Quintino Bocaiúva, compreendendo o período das 09h00min horas às 19h00min horas do dia 09 de julho de 2011, para a realização de atividades recreativas, inclusive a distribuição de prêmios, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 2154/2011.

Art.2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, o proprietário do estabelecimento Mauricio Saviski.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 196/2011

SÚMULA: Designa o servidor que menciona e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ZENI DE LOURDES ULIACH**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Tributário, para elaborar e assinar, como responsável, os documentos afetos ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, tão somente, durante o período compreendido entre os dias 11/07/2011 a 15/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA M. LACHOVICZ E CIA LTDA, CONCORRÊNCIA Nº 058/2010.

Pelo presente contrato que fazem entre si de um lado o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta Cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito municipal Gilvan Pizzano Agibert, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.305.962/Pr e inscrito no CPF sob nº 340.476.549-49, residente e domiciliado na Avenida São João, nº 3121, nesta Cidade, doravante neste Contrato denominado simplesmente de CONTRATANTE; e do outro lado e de outro lado a Empresa M LACHOVICZ E CIA LTDA, CNPJ 78.803.491/0001-04, localizada na Rua Irmã Rafaela, 446, Prudentópolis/Pr, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu Sócio, Senhor Mário Lachovicz, portador da cédula de identidade RG nº 2.185.252-SSP/PR, CPF nº 412.126.819-91, residente n Rua Irmã Rafaela, 435, Prudentópolis/Pr., acordam e ajustam firmar o Primeiro Termo Aditivo, conforme anuência do PARANACIDADE, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Do prazo de execução aonde a contratada obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização que era de em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato passa a ser de 420 (quatrocentos e vinte) dias da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado até a data de 31/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente.

Prudentópolis/Pr., 11 de julho de 2011.

Município de Prudentópolis
Gilvan Pizzano Agibert
Contratante

M LACHOVICZ E CIA LTDA
Mário Lachovicz
Contratado

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
RG _____

2) _____
Nome: _____
RG _____



Extrato de Contrato nº 002/2011

Objeto: Assessoria e Consultoria Atuarial

Partes: Instituto Prudentópolis Previdência e Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Valor: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 05/05/2011.

Vigência: 30/04/2012.



Extrato de Contrato nº 001/2011

Objeto: Assessoria Jurídica Previdenciária

Partes: Instituto Prudentópolis Previdência e André Luiz Verboski.
Valor: 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), sendo R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) mensais.
Data da Assinatura: 27/04/2011.

Vigência: 31/12/2011



EXTRATO DE CONTRATO PSS 003/2010

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Vanacir de Fatima Domingues
OBJETO: Prestação de Serviços como Gari Feminino
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal.
VIGÊNCIA: a partir de 23/05/2011 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

EXTRATO DE CONTRATO PSS 003/2011

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Geraldo Schparyk
OBJETO: Prestação de Serviços como Vigia
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal.
VIGÊNCIA: a partir de 23/05/2011 pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Mario Sergio Machado Alves
OBJETO: Prestação de Serviços como Vigia
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal.
VIGÊNCIA: a partir de 23/05/2011 pelo período de

12 (doze) meses.

TERMO DE CONTRATO Nº 08/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Milton Machado Alves
OBJETO: Prestação de Serviços como Vigia
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal.
VIGÊNCIA: a partir de 01/06/2011 pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Ariosto de Oliveira
OBJETO: Prestação de Serviços como Vigia
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal.
VIGÊNCIA: a partir de 10/06/2011 pelo período de 12 (doze) meses.



EXTRATO DE CONTRATO PSS 003/2010

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Oclair Aparecida Ribeiro
OBJETO: Prestação de Serviços como Gari Feminino
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal.
VIGÊNCIA: a partir de 11/07/2011 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

EXTRATO DE CONTRATO PSS 003/2011

TERMO DE CONTRATO Nº 10/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Jose Sas
OBJETO: Prestação de Serviços como Vigia
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal.
VIGÊNCIA: a partir de 11/07/2011 pelo período de 12 (doze) meses.



Extrato de Convênio n.º 002/2011

Concedente: Município de Prudentópolis/PR
Convenente: Associação dos Amigos do Museu do Milênio
Objeto: Transferência de recursos financeiros, para Manutenção e o incentivo às atividades da Unidade Museológica do Museu do Milênio
Prorroga o prazo de vigência do Convênio.
Prazo: 07/07/2011 a 31/12/2011

Assinatura em: 07/07/2011



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL Nº 003/2011, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo – Edital nº 003/2011, pelo Decreto nº 183/2011 de 08 de abril de 2011, CONVOCA, o candidato aprovado no referido concurso, abaixo relacionado, para comparecerem, **no dia 14/07/2011 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratar da contratação.

CARGO: Vigia

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
14	003	Anderson Schmulek
15	025	Mauricio Dudzik

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 07 de julho de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO PSS 003/2010 – Contrato nº 32/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Elton Martins de Andrade

OBJETO: Prestação de serviços como Vigilante

DATA DA RESCISÃO: 05/07/2011



Licença Prévia

Prefeitura Municipal de Prudentópolis inscrita no CNPJ 77.003.424/0001-34, torna público que recebeu do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, (IAP), através do Protocolo nº 07.882.367-4 a Licença Prévia nº 27379 para instalação de um loteamento com área de 72.600 m² localizado na Linha Abril neste Município.



Extrato do 2º Termo Aditivo referente à
Dispensa nº 033/2009
Contrato nº 179/2009

Partes: Município de Prudentópolis e Roberto Grosko.

Do Prazo de Vigência: Fica o prazo de vigência do contrato em epígrafe prorrogado até 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 05/07/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo referente à
Tomada de Preço nº 006/2010
Contrato nº 251/2010

Partes: Município de Prudentópolis e F. Hladki & Cia Ltda.

Do Prazo de Vigência: Fica o prazo de vigência do contrato em epígrafe prorrogado até 22 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 22/06/2011.

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao
Pregão Presencial nº 069/2010
Contrato nº 167/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Medservice Clínica Médica Ltda Me.

Do Prazo de Vigência: Fica o prazo de vigência do contrato em epígrafe prorrogado até o dia 22 de julho de 2012.

Data da assinatura: 05/07/2011.

Extrato de resultado e adjudicação de
licitação – Pregão Presencial nº 092/2011

Objeto: aquisição de materiais escolares que serão destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Casa do EPI, nos itens 49, 54, 68, 69, 74, 101, 102, 106, 108 e 118, no valor total de R\$ 85.547,10 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), Dial Departamentos Ltda, nos itens 01, 13, 14, 15, 19, 31, 41, 42, 44, 56, 58, 59, 61, 77, 80, 82, 83, 88, 96, 105 e 130, no valor total de R\$ 66.114,00 (sessenta e seis mil cento e quatorze reais), Fondazzi & Nickus Ltda, nos itens 5, 35, 45 e 123, no valor total de R\$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais), José Carlos Vedan, nos itens 16, 27, 39, 48, 62, 66, 75, 92 e 104, no valor total de R\$ 19.113,00 (dezenove mil cento e treze reais), K&K Papelaria e Informática Ltda, nos itens 02, 06, 18, 37, 64, 73, 103, 121 e 122, no valor total de R\$ 11.520,90 (onze mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos), P.A.S Indústria e Comércio Ltda, nos itens 57, 79, 87, 109, 119 e 120, no valor total de R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais), Papelaria Krapp Ltda, no item 03, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), RCF Vieira Ltda, nos itens 09, 38, 47 e 84, no valor R\$ 4.789,00 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais), Satélite Comercial Ltda, nos itens 17, 51, 85 e 94, no valor total de R\$ 11.961,60 (onze mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), Wagner Fernandes Romano Papelaria, nos itens 04, 07, 10, 11, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 36, 40, 46, 60, 65, 70, 71, 78, 81, 90, 91, 99, 100, 107, 110, 111, 127, 128 e 129, no valor total de R\$ 64.241,50 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e World Master Comércio de Papelerias e Suprimentos de Informática Ltda, nos itens 03, 08, 12, 21, 22, 32, 33, 34, 43, 50, 55, 63, 67, 76, 86, 89, 93, 95, 97, 98, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 124, 125, 126 e 131, no valor total de R\$ 22.379,50 (vinte e dois mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data: 04/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial
nº 092/2011

Contrato nº 144/2011

Objeto: aquisição de materiais escolares que serão destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Casa do EPI Ltda.

Valor: R\$ 85.547,10 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 04/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial
nº 092/2011

Contrato nº 145/2011

Objeto: aquisição de materiais escolares que serão destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Dial Departamento Ltda.

Valor: R\$ 66.114,00 (sessenta e seis mil cento e quatorze reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 04/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial
nº 092/2011

Contrato nº 146/2011

Objeto: aquisição de materiais escolares que serão destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Fondazzi & Nickus Ltda.

Valor: R\$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 04/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial
nº 092/2011

Contrato nº 147/2011

Objeto: aquisição de materiais escolares que serão destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: José Carlos Vedan ME.

Valor: R\$ 19.113,00 (dezenove mil cento e treze reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 04/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial
nº 092/2011

Contrato nº 148/2011

Objeto: aquisição de materiais escolares que serão destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: K&K Papelaria e Informática Ltda.

Valor: R\$ 11.520,90 (onze mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 04/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial
nº 092/2011

Contrato nº 149/2011

Objeto: aquisição de materiais escolares que serão destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.

Valor: R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 04/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 092/2011

Contrato nº 150/2011

Objeto: aquisição de materiais escolares que serão destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Papelaria Krapp Ltda.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 04/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 092/2011

Contrato nº 151/2011

Objeto: aquisição de materiais escolares que serão destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: RCF Vieira Ltda.

Valor: R\$ 4.789,00 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 04/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 092/2011

Contrato nº 152/2011

Objeto: aquisição de materiais escolares que serão destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Satélite Comercial Ltda.

Valor: R\$ 11.951,60 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 04/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 092/2011

Contrato nº 153/2011

Objeto: aquisição de materiais escolares que serão destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Wagner Fernandes Romano Papelaria.

Valor: R\$ 64.241,50 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 04/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 092/2011

Contrato nº 154/2011

Objeto: aquisição de materiais escolares que serão destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: World Master Comércio de Papelarias e Suprimentos de Informática Ltda.

Valor: R\$ 22.379,50 (vinte e dois mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 04/07/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 091/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de formulários padronizados, conforme modelos disponibilizados à Contratada.

Vencedor: Popgraf do Brasil Ltda.

Valor: R\$ 37.329,59 (trinta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Data: 04/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2011

Contrato nº 155/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de formulários padronizados, conforme modelos disponibilizados à Contratada.

Vencedor: Popgraf do Brasil Ltda.

Valor: R\$ 37.329,59 (trinta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 04/07/2011



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2011, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

A Comissão nomeada pelo Decreto nº 264/2011, nos termos do Edital, divulga o resultado do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 005/2011, conforme discriminado abaixo:

CARGO: Artesão

Nº Inscrição	Nome Candidato	Pontuação							
		A	B	C	D1	D2	E1	E2	TOTAL
55	Alexandre Guimaraes Dias	0,50	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,50

CARGO: Assistente Social

Nº Inscrição	Nome Candidato	Pontuação							
		A	B	C	D1	D2	E1	E2	TOTAL
76	Christian Fabiano Camargo	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
94	Deborah Priscila Kaspezak	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
5	Leticia Oliveira Celestino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Marcia Schaiane de Lima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
115	Nilton Luiz Zaroski	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00

CARGO: Auxiliar Administrativo

Nº Inscrição	Nome Candidato	Pontuação							
		A	B	C	D1	D2	E1	E2	TOTAL
110	Alison Gomes de Camargo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Ana Patricia Silvestre do Carmo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Ana Paula Sybrux	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Barbara Martins Lupepsiv	0,00	0,00	8,01	0,00	0,00	0,00	0,00	8,01
91	Celso Luiz Dias do Nascimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Claudio José de Mattos Antunes	0,00	3,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,98
78	Danieli Kuzma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dionizio Kohuth Junior	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
38	Everson Luiz Ferreira de Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Everton Palhano de Góes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Ezilda Divete Caetano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Franciele Dierka	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Gilberto Teider Smaha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Janaina Santos Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Jéssica Gomes da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Jhonatan Felipe Pereira Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Josemilton Cosmo	0,00	11,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,22
63	Jucila Madalena Teixeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Juliane Pechevist	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Karla Eloise Bini Toledo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Larissa Gemin Mendes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Luciana Mazurechen	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
68	Luciana Traczewski	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Luciele Lupepsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Lucieli Krik	0,00	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50
69	Margarete do Rocio de Paula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Maria Solange Barabacez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Marizete Cavessi	0,00	0,00	5,63	0,00	0,00	0,00	0,00	5,63
58	Monica Salache	0,00	6,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,56
35	Natalia Bahri Vaurek	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Nelson Marquivez	0,00	7,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,15
61	Neura Aparecida Ferreira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Pedro Henrique Repula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Rodrigo Mandu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Tulio Alceu Magalhães Araujo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Viviane Uliach de Mendonça	0,00	1,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,13

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

Nº Inscrição	Nome Candidato	Pontuação							
		A	B	C	D1	D2	E1	E2	TOTAL
23	Andrea Cristina Jonas Domingues	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
104	Angelia Maria Valerianovicz	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
8	Edineia Rodrigues dos Santos	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,82
21	Iracilde Maria Dallo Klosowski	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Marilise Moreira Wendt	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Raquel Saplak	5,72	0,00	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	15,70
49	Salete Miranda Ratchnei	8,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	9,00

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Nº Inscrição	Nome Candidato	Pontuação							
		A	B	C	D1	D2	E1	E2	TOTAL
46	Adriana Aparecida Neves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Ana Alice Borges de Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Ana Lucia Batista da Silveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Andrieli Lichi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Cacilda Neves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Claudineia Pereira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Daiane Nunes de Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Danielle Gonçalves Dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Darlene Bohaczuk	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Doroteia Borges de Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Edineia Kuehla	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Elaine Marina Raichet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Eliane Muzeka	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Elicia Lenartovicz	0,00	3,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,14
86	Elsangela Folmer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	Elizete Aparecida Pereira da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Fabiane Aparecida do Carmo Lemos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Faviane Alves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Gabriela Figueira Rabelo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Glislaine Dias Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Helena Turczewski Iaguela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Jandira Terezinha Barbosa Silva	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
7	Lucineia de Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Maria de Fatima Pereira da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Maria Pelechate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Maria Zelia Pereira Bernardi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Marina Schomberger	1,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,85



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ